

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços especializados para a realização de Sondagem SPT no Centro Dia - Unidade II, com o objetivo de investigar as camadas do solo do local de implantação do Centro Dia Unidade II.

ITEM	DFD	OBJETO	TIPO	UNID.	QUANT.
1	-	Contratação de serviços especializados para a realização de Sondagem SPT no Centro Dia - Unidade II	Serviço	Unid.	1

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da sondagem SPT se justifica pela necessidade de avaliar e investigar as camadas do terreno, lençol freático, entre outros indícios que requerem avaliação técnica. A sondagem visa subsidiar as decisões técnicas administrativas para elaboração dos projetos básicos e executivos do Centro Dia Unidade II.

A contratação não foi prevista no DFD 2026, porém pertence à classe 230 - SDS.

3. OBJETIVO DA SONDAGEM

O objetivo principal da sondagem SPT será realizar uma avaliação detalhada das camadas do solo, identificar níveis do lençol freático, tipo e características do solo no local.

4. ESCOPOS DOS SERVIÇOS

O contratado deverá realizar os seguintes serviços:

- 4.1. Locação dos pontos de sondagem no local
- 4.2. Realização do ensaio de sondagem SPT
- 4.3. Elaboração de relatório informando camadas de solo e demais características essenciais para análise técnica



4.3.1. Emissão de ART

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto da contratação tem natureza de serviço comum de Engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos serviços é de **25 (vinte e cinco) dias** ininterruptos, contados do recebimento da Autorização de Serviço.

6.2. O Município de Jacareí não paga por visita técnica.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O contratado deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução da sondagem, com profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada na realização de Sondagem SPT

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• São obrigações da Contratante:

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas referente ao serviço solicitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.4. Fornecer acesso irrestrito à edificação e às suas dependências para a realização da sondagem.



8.5. Efetuar os pagamentos conforme acordado.

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar todos os serviços descritos no escopo de forma diligente e em conformidade com as normas técnicas.
- Entregar o relatório técnico no prazo estabelecido, conforme as especificações solicitadas.
- Garantir que os profissionais envolvidos sejam devidamente qualificados e registrados no CREA.
- Manter sigilo sobre todas as informações relacionadas à edificação.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

10. RESULTADO ESPERADO:

10.1. Relatório técnico contendo as camadas de solo, nível do lençol freático, número de golpes, caracterização de solo, entre outros elementos contidos em um laudo de sondagem SPT

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente; fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

LUCAS DE
SOUZA
SANTOS:33303
434867

Assinado digitalmente por LUCAS DE SOUZA
SANTOS:33303434867
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Igreja Internet, CN=LUCAS DE SOUZA SANTOS:33303434867
Resolvi aprovar este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.04.14 09:52:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Lucas de Souza Santos
Engenheiro Civil

De acordo:

NICOLE
CRISTINA DE
OLIVEIRA:3444
2870896

Assinado digitalmente por NICOLE
CRISTINA DE OLIVEIRA:34442870896
ND: C=BR, CN=NICOLE CRISTINA DE OLIVEIRA:34442870896, CN=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Igreja Internet, CN=LUCAS DE SOUZA SANTOS:33303434867
Resolvi aprovar este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.04.14 11:25:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Nicole Cristina de Oliveira
Diretora Interina de Projetos e Urbanismo - SEMAPLAN